





PORTARIA Nº 3917, de 11 de novembro de 2024.

EMENTA: PRORROGA LICENÇA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.208 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1° - Prorrogar a licença sem vencimento a servidor Marli Cantarela Moura Tamanini, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº 005031, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de novembro de 2024, nos termos do art. 121 da Lei Complementar nº 016, de 13 de maio de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 11 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI FERREIRA:122.***.*** Dala: 11/11/2024 14:09:37

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Da P.M.M. Em, 11/11/2024.

Data de Publicação

12024

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES

G

SERVIDOR

Milleria Drago Pinto Assessora Técnica REFERURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Marcio Paier
Técnico Administrativo